



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 823/2001

Bayeux – PB, 20 de Dezembro de 2001.

*Denomina de BENEDITA TARGINO
MARANHÃO, o Hospital Municipal
Materno Infantil de Bayeux e dá outras
providências:*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,
faz saber que a Câmara aprovou e sancionou a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominado de HOSPITAL MATERNO INFANTIL
“BENEDITA TARGINO MARANHÃO”, o hospital construído pela edilidade, na Rua
Flavio Maroja, prédio da antiga Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor quando da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 20 de Dezembro de 2001.


Dr. Expedito Pereira
Prefeito